

Código de Conduta para Fornecedores da Google

1. INTRODUÇÃO

A Google está empenhada em tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade, garantindo condições de trabalho saudáveis e seguras, e realizando operações éticas e ambientalmente responsáveis. A Google espera estes mesmos compromissos por parte dos respectivos fornecedores, vendedores, parceiros de recursos humanos, contratantes, subcontratantes e fornecedores subordinados ("Fornecedores"). O presente Código de Conduta para Fornecedores ("Código") estabelece as expectativas quanto à forma como as empresas com as quais desenvolvemos atividades comerciais devem atuar. Estas expectativas derivam de normas e quadros internacionalmente reconhecidos, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, e respeitam-nos. O Código aplica-se a todos os Fornecedores de bens e serviços da Alphabet, Google e respetivas subsidiárias ("Google").

Os Fornecedores irão implementar e monitorizar programas concebidos para alcançar a conformidade com o Código, mesmo quando este excede os requisitos da lei aplicável. Os Fornecedores também irão exigir que os seus próprios fornecedores, vendedores e contratantes cumpram o Código nas respetivas operações e cadeias de abastecimento.

1.1 Conformidade com as obrigações subjacentes. Para além das responsabilidades descritas no Código, os Fornecedores têm de cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo, entre outras, leis de imigração e laborais, regulamentos legais, leis ambientais, de saúde e segurança, regulamentos, diretivas e orientações comerciais e sancionatórias. Os Fornecedores também têm de cumprir todas as obrigações de qualquer contrato que possam ter celebrado connosco. Os Fornecedores que utilizam as nossas propriedades ou instalações também têm de cumprir todas as nossas políticas e requisitos aplicáveis.

1.2 Solicitações de informações, divulgação e documentação. Os Fornecedores irão cooperar com quaisquer solicitações de informações ou auditorias que possamos iniciar para confirmar a conformidade dos Fornecedores com o Código e divulgar com precisão as informações solicitadas de forma atempada. Podem ser iniciadas

solicitações de informações ou auditorias relativamente a tópicos abrangidos pelo Código, práticas de contratação de entidades associadas ao fornecimento de bens ou serviços à Google e atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho do Fornecedor. Os Fornecedores irão criar e manter documentos e registos em conformidade com as leis aplicáveis, os requisitos regulamentares e o Código. Os Fornecedores também irão assegurar a confidencialidade adequada para proteger a privacidade. A falsificação de registos, a recusa de divulgação ou a representação fraudulenta de condições ou práticas na cadeia de abastecimento são inaceitáveis e podem resultar na rescisão da relação comercial do Fornecedor com a Google.

1.3 Certificações. Os Fornecedores devem utilizar certificações credíveis de terceiros, inclusive para materiais, processos de produção e produtos, quando aplicável. Se a Google solicitar certificações adicionais, como a ISO 50001, 14001 ou 45001, os Fornecedores esforçar-se-ão, de boa-fé, por conseguir essas certificações atempadamente.

1.4 Responsabilidade. Embora seja nossa intenção trabalhar com os Fornecedores para melhorar as condições, podemos suspender ou rescindir a nossa relação com qualquer Fornecedor que não cumpra as responsabilidades do Código.

2. PRÁTICAS LABORAIS JUSTAS E DIREITOS HUMANOS

A Google espera que os respetivos Fornecedores partilhem do compromisso da Google de defender os direitos humanos dos trabalhadores, tratá-los com dignidade e respeito e proporcionar-lhes um local de trabalho livre de assédio, discriminação e retaliação. Este compromisso aplica-se a todos os funcionários, incluindo trabalhadores temporários, migrantes, estudantes, trabalhadores de agências de recrutamento ou funcionários dos quadros. Por conseguinte, os Fornecedores têm de gerir a sua própria força de trabalho para alcançar os seguintes resultados:

2.1 Emprego escolhido de livre vontade e combate à escravatura moderna. Os Fornecedores não irão utilizar nem permitir qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário, nem envolver-se em práticas que constituam escravatura moderna, conforme definido na [Política Contra a Escravatura Moderna](#) da Google. Todo o trabalho, incluindo as horas extraordinárias, tem de ser voluntário, e todos os trabalhadores têm de ter a capacidade de rescindir o respetivo contrato de trabalho

em qualquer altura, sem penalizações ou represálias financeiras, mediante um pré-aviso razoável, que deve constar do contrato do trabalhador. Os Fornecedores não irão restringir injustificadamente a liberdade dos trabalhadores de se deslocarem para dentro, para fora ou no interior de qualquer instalação ou espaço de trabalho controlado pelo Fornecedor.

Os Fornecedores não irão reter os documentos de identidade, imigração ou autorização de trabalho dos trabalhadores durante mais tempo do que o necessário para o processamento administrativo. Os Fornecedores podem disponibilizar instalações de armazenamento individuais e com fechadura nos alojamentos dos trabalhadores para que estes possam guardar estes documentos e objetos pessoais, mas, a menos que tal seja permitido por lei, o Fornecedor não pode aceder às instalações de armazenamento enquanto estas estiverem a ser utilizadas por um trabalhador.

Os Fornecedores irão manter registos atualizados de todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes. Os registos dos trabalhadores têm de incluir os termos básicos do contrato, as datas de início e fim do emprego, a idade do trabalhador e o pagamento de quaisquer taxas.

De acordo com a Definição de Taxas da Responsible Business Alliance, os Fornecedores não irão exigir que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento ou outras taxas pelo respetivo emprego, quer diretamente quer através de terceiros, e espera-se que reembolsem qualquer trabalhador que tenha pago essas taxas e mantenham provas do pagamento. No caso de contratação de trabalhadores estrangeiros que não sejam naturais do país em que o trabalho se realiza, que sejam recrutados e que migrem do seu país de origem para outro país com o objetivo específico de trabalhar para o Fornecedor, os Fornecedores irão pagar os custos de transporte de ida e volta no termo do respetivo emprego. Este requisito não se aplica a trabalhadores com residência permanente nem a profissionais¹ que estejam ao serviço.

Como parte do processo de contratação, espera-se que os Fornecedores entreguem a cada trabalhador um contrato escrito que descreva as condições de emprego do trabalhador, incluindo a natureza do trabalho, os salários e as horas de trabalho, num idioma compreendido pelo trabalhador. Espera-se que os Fornecedores disponibilizem

¹ Conforme definido pela [Definição de Taxas](#) da Responsible Business Alliance

aos trabalhadores migrantes estrangeiros um contrato escrito antes de estes deixarem o seu país de origem. Não é permitida qualquer substituição ou alteração do contrato à chegada ao país de acolhimento, exceto se essas alterações forem realizadas para cumprir a lei local e proporcionar condições iguais ou melhores para o trabalhador.

2.2 Jovens trabalhadores e estagiários estudantes. Os Fornecedores não irão recorrer a trabalho infantil. "Infantil" refere-se a qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos, com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou com idade inferior à idade mínima para trabalhar no país, consoante a idade mínima obrigatória mais elevada. Os Fornecedores irão implementar um mecanismo adequado para validar a idade dos trabalhadores. Se for detetado trabalho infantil, é necessário proceder à sua solução.

Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos ("Jovens Trabalhadores") não irão realizar trabalhos suscetíveis de pôr em causa a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extraordinárias. Os Fornecedores podem utilizar programas de formação legítimos e devidamente geridos, como estágios de estudantes em áreas de estudo relacionadas, desde que os Fornecedores mantenham os registos dos estudantes, realizem diligências obrigatórias rigorosas junto dos parceiros educativos e protejam os direitos dos estudantes de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Na ausência de leis locais, os Fornecedores irão pagar aos trabalhadores estudantes, estagiários e aprendizes, no mínimo, os mesmos salários de outros trabalhadores iniciantes que realizam tarefas semelhantes.

2.3 Remunerações e benefícios. Os Fornecedores irão pagar de forma atempada as remunerações e os benefícios legalmente exigidos e, em conformidade com as leis locais, irão pagar as horas extraordinárias a taxas superiores às taxas horárias normais. Podem ser abertas exceções, sujeitas às leis locais, quando (i) o trabalhador está abrangido por uma convenção coletiva de trabalho que o permite, ou (ii) o trabalhador é um profissional.² Os Fornecedores irão garantir a igualdade de pagamento a todos os trabalhadores por trabalho de valor igual ou comparável. Além disso, os Fornecedores irão disponibilizar aos trabalhadores recibos de vencimento atempados e compreensíveis ou documentação equivalente que explique a base da respetiva compensação. As deduções salariais não irão ser utilizadas como medida disciplinar.

² Conforme definido pela [Definição de Taxas](#) da Responsible Business Alliance

2.4 Horário de trabalho. A semana de trabalho não irá ser superior a 60 horas por semana (incluindo horas extraordinárias) ou ao máximo estabelecido pela lei local, consoante o que for menor. Podem ser abertas exceções, sujeitas às leis locais, quando (i) o trabalhador está abrangido por uma convenção coletiva de trabalho que o permite, (ii) o trabalhador é um profissional,³ ou (iii) o trabalho é realizado em resposta a uma situação de emergência ou invulgar, que não podia ser prevista. Os trabalhadores têm direito a, pelo menos, um dia de folga a cada sete dias. Os Fornecedores irão proporcionar aos trabalhadores as pausas exigidas por lei ou pausas razoáveis.

2.5 Tratamento justo e não discriminação. Os Fornecedores não irão permitir qualquer forma de tratamento desumano ou ameaça deste tipo de tratamento, incluindo violência, assédio, abuso, castigos corporais, coação mental ou física, intimidação ou humilhação pública.

Os Fornecedores irão proporcionar igualdade de oportunidades no local de trabalho e acomodações razoáveis no que respeita a deficiência, religião ou gravidez. Como tal, os Fornecedores não irão agir de forma discriminatória na seleção, na contratação ou nas práticas de emprego, incluindo remunerações, promoções, prémios e acesso à formação com base na raça, na cor, na idade, no sexo, no género, na expressão ou identidade de género, no estatuto de imigrante, na orientação sexual, no estado civil, na etnia, na origem nacional, na casta, na deficiência, na informação genética, na condição médica, na gravidez, na religião, na filiação partidária, na filiação sindical, na situação militar protegida, na arte corporal, no historial criminal ou em qualquer outra situação legalmente protegida. Além disso, os Fornecedores não irão sujeitar os trabalhadores ou os potenciais trabalhadores a exames médicos ilegais, incluindo exames de gravidez, nem exames físicos que possam ser utilizados para fins discriminatórios.

2.6 Liberdade de associação e contratação coletiva. Os trabalhadores têm o direito de se associar livremente, negociar coletivamente e formar e aderir a um sindicato da sua escolha, de acordo com a legislação local. Quando as leis locais restringirem a liberdade de associação e negociação coletiva, os trabalhadores têm o direito de eleger e aderir a formas legais alternativas de representação dos trabalhadores.

³ Conforme definido pela [Definição de Taxas](#) da Responsible Business Alliance

2.7 Forças de segurança. Os Fornecedores não irão utilizar forças de segurança privadas ou públicas que se envolvam em práticas que limitem a liberdade de associação ou que resultem em tortura, tratamento desumano ou degradante, ou danos corporais que não sejam uma utilização legal da força ao abrigo da lei local.

3. SAÚDE E SEGURANÇA

A Google espera que os Fornecedores proporcionem condições de trabalho saudáveis e seguras. Os Fornecedores devem esforçar-se por proteger os trabalhadores dos perigos e incorporar práticas de saúde e segurança nas respetivas operações. Os Fornecedores irão integrar os seguintes requisitos nos seus processos empresariais:

3.1 Conformidade com as leis e regulamentos relativos à saúde e segurança no trabalho. Os Fornecedores irão cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde e segurança. Os Fornecedores irão identificar, avaliar e mitigar a exposição dos trabalhadores a perigos para a saúde e segurança, incluindo fatores de risco químico, biológico, físico e ergonómico, fontes de energia elétrica e outras, incêndios, veículos, perigos de quedas e trabalho fisicamente exigente. As medidas de mitigação podem incluir a eliminação do perigo, a substituição de processos ou materiais, a gestão do risco através de uma conceção adequada, a implementação de controlos de engenharia e administrativos, a realização de manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguros e a prestação de orientação e formação contínuas em matéria de saúde e segurança.

Quando estes meios não puderem mitigar adequadamente os perigos, os Fornecedores irão fornecer aos trabalhadores, sem custo financeiro, equipamento de proteção individual adequado, formação sobre quando e como utilizar corretamente o equipamento e informações sobre quaisquer riscos potenciais para estes em resultado destes perigos. Os Fornecedores irão identificar as condições de trabalho que representam um risco para as mulheres grávidas ou a amamentar e tomar medidas razoáveis para eliminar ou mitigar esses riscos, informá-las de quaisquer perigos potenciais e providenciar acomodações razoáveis.

3.2 Doenças e lesões profissionais. Os Fornecedores irão implementar procedimentos para prevenir, gerir, monitorizar, documentar e comunicar doenças e lesões profissionais, incluindo o incentivo à comunicação dos trabalhadores sem a ameaça de disciplina ou retaliação. Os casos de lesões e doenças devem ser

classificados, registados e investigados, deve ser prestado tratamento médico e devem ser aplicadas ações corretivas para eliminar as causas dos danos e facilitar o regresso dos trabalhadores ao local de trabalho. Os Fornecedores devem registar as horas trabalhadas e os dias de ausência ao trabalho devido a lesões e/ou doenças relacionadas com o trabalho.

3.3 Preparação para emergências. Os Fornecedores irão identificar e preparar-se para potenciais emergências. Os Fornecedores irão implementar planos de emergência quando necessário, fornecer informações de contacto dos contactos de resposta a emergências e fornecer orientações aos trabalhadores sobre os procedimentos de resposta a emergências, incluindo relatórios de emergência, notificação e evacuação de trabalhadores, simulacros, equipamento de deteção e supressão de incêndios, instalações de saída e planos de recuperação. Os simulacros de emergência devem ser realizados, pelo menos, uma vez por ano ou conforme exigido pela lei local, consoante a política mais rigorosa.

3.4 Salvaguarda da maquinaria. Os Fornecedores irão avaliar regularmente a maquinaria quanto a perigos de segurança para os trabalhadores e, quando apropriado, providenciar controlos de maquinaria devidamente mantidos (por exemplo, proteções físicas, interbloqueios, dispositivos de paragem, etc.).

3.5 Saneamento, alimentação e alojamento. Os Fornecedores irão providenciar aos trabalhadores fácil acesso a instalações sanitárias limpas, a água potável e a instalações higiénicas de preparação e armazenamento de alimentos e refeições. Se os Fornecedores providenciarem dormitórios ou alojamento aos trabalhadores, essas instalações devem ser limpas e seguras, com espaço pessoal adequado, privilégios razoáveis de entrada e saída, saídas de emergência, aquecimento e ventilação, iluminação adequada e água quente para banhos e duches.

3.6 Documentação. Os Fornecedores irão manter registos adequados da formação necessária, avaliações de riscos, análises de perigos, fichas de dados de segurança e notificações ou violações, conforme exigido pelos regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e pelas práticas recomendadas da indústria. Os Fornecedores também irão manter documentação dos respetivos sistemas e/ou programas de gestão de saúde e segurança para a prevenção de lesões e doenças, e planos de ação de emergência, conforme apropriado, com base nas respetivas atividades. Os Fornecedores irão manter registos que documentem incidentes e lesões relacionados com o trabalho,

incluindo o número total de doenças e lesões relacionadas com o trabalho, as taxas de lesões e os dias de ausência ao trabalho relacionados com lesões e/ou doenças relacionadas com o trabalho. Estas informações têm de ser fornecidas à Google mediante solicitação.

4. PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Google reconhece que a responsabilidade ambiental faz parte integrante da produção de produtos de classe mundial. Nos setores do fabrico e da construção, os Fornecedores irão envidar esforços para criar processos regenerativos e minimizar os impactos negativos na comunidade, no ambiente e nos recursos naturais no âmbito das respetivas operações, salvaguardando simultaneamente a saúde e a segurança das comunidades em que operam. Os Fornecedores irão integrar os seguintes requisitos nos seus processos empresariais:

4.1 Licenças e relatórios ambientais. Os Fornecedores irão adquirir e manter atualizadas todas as licenças, aprovações e registos necessários, e cumprir os seus requisitos de conformidade operacional e elaboração de relatórios.

4.2 Prevenção da poluição e redução dos recursos. Os Fornecedores irão minimizar ou eliminar as emissões e as descargas de poluentes, a produção de resíduos e a poluição sonora que afetem negativamente o ambiente ou as pessoas, incluindo a degradação do solo, através de práticas como a adoção de equipamento de controlo da poluição, a modificação da produção, a manutenção, os processos das instalações ou outros meios. Os Fornecedores irão reduzir o consumo de recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, matérias-primas, minerais e produtos florestais virgens através de práticas como a modificação da produção, a manutenção, os processos das instalações, a substituição de materiais, a reciclagem ou a reutilização, a conservação, a circularidade da água e dos resíduos ou outros meios.

4.3 Substâncias perigosas e restritas. Os Fornecedores irão identificar, etiquetar e gerir a utilização de produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem um perigo para as pessoas e para o ambiente, para garantir o seu manuseamento, movimento, utilização, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação seguros. Para fazer face a quaisquer potenciais impactos de materiais perigosos, os Fornecedores irão identificar, monitorizar, controlar, tratar e reduzir as emissões

atmosféricas perigosas, as águas residuais e os resíduos gerados pelas respetivas operações. Além disso, os Fornecedores irão cumprir as [Especificações relativas a substâncias restritas de fabrico](#) da Google no que diz respeito à utilização de substâncias específicas, incluindo requisitos de rotulagem para reciclagem e eliminação. Os Fornecedores irão envidar esforços para reduzir ou eliminar a produção de resíduos perigosos. Os Fornecedores irão gerir os resíduos perigosos em conformidade com os regulamentos aplicáveis e irão eliminar esses resíduos em instalações autorizadas. Isto inclui, entre outros, impedir que derrames e descargas ilegais entrem nos coletores de águas pluviais ou no solo. Além disso, os Fornecedores irão acompanhar e documentar os dados relativos a resíduos perigosos.

4.4 Mitigação e gestão da água e dos resíduos não perigosos.

Os Fornecedores irão conceber e implementar um programa de gestão da água que documente, caracterize e monitorize as fontes, a utilização e a descarga de água, procure oportunidades para conservar a água e controle os canais de contaminação. Além disso, os Fornecedores irão envidar esforços para reduzir ou eliminar todos os tipos de resíduos. Nos casos em que não é possível eliminar os resíduos, os Fornecedores irão gerir e controlar todos os fluxos de resíduos para cumprir as leis e regulamentos aplicáveis de uma forma ambientalmente responsável e segura. Isto inclui, entre outros, impedir que derrames e descargas ilegais entrem nos coletores de águas pluviais ou no solo, e tratar, conforme necessário, antes da descarga ou eliminação, todas as águas residuais e resíduos sólidos provenientes de operações, processos industriais e instalações sanitárias. Os Fornecedores irão acompanhar e documentar o consumo de água, a descarga de água, as descargas de poluentes na água e os dados relativos a resíduos não perigosos.

4.5 Consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa. No decorrer das respetivas operações, os Fornecedores irão envidar esforços para melhorar a eficiência energética, minimizar o consumo de energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa ("GEE"). Os Fornecedores irão estabelecer um objetivo de redução de GEE e comunicar publicamente os progressos alcançados. Os Fornecedores irão acompanhar, documentar e comunicar publicamente o consumo de energia e o 1.º e 2.º âmbitos e as categorias significativas de emissões de GEE do 3.º âmbito. Os Fornecedores comprometem-se a aumentar anualmente a sua aquisição de energia limpa para cobrir a produção de produtos Google. Os Fornecedores irão apresentar uma atestação anual das compras de energia limpa e da atribuição específica da Google. Por fim, sempre que possível, os Fornecedores

comprometem-se a alcançar o objetivo de utilizar 100% de energia limpa, até 2030, em todas as operações para os produtos e serviços Google.

4.6 Documentação. Os Fornecedores irão manter registos adequados da formação necessária, avaliações de riscos, licenças e notificações ou violações, conforme exigido pelos regulamentos ambientais aplicáveis e pelas práticas recomendadas da indústria. Os Fornecedores irão manter a documentação de gestão do método para incluir planos de materiais/resíduos perigosos e planos de impacto ambiental, conforme adequado, com base nas respetivas atividades.

5. ÉTICA

A Google espera que os seus Fornecedores mantenham os mais altos padrões de ética. Os Fornecedores devem esforçar-se por estabelecer políticas, processos, formação e um tom de liderança claros, com o objetivo de criar uma cultura de práticas comerciais éticas. Os Fornecedores irão integrar os seguintes requisitos para promover a integridade nas respetivas operações comerciais:

5.1 Integridade empresarial. Os Fornecedores irão evitar inclusivamente a ocorrência de conflitos de interesses no respetivo trabalho com a Google, e irão divulgar imediatamente à Google quaisquer relações financeiras, familiares ou outras relações pessoais próximas conhecidas com funcionários da Google, quando o Fornecedor tiver conhecimento de que tais funcionários desempenham um papel na seleção, na gestão ou no trabalho no âmbito dos compromissos do Fornecedor na Google. Se os Fornecedores estenderem quaisquer cortesias comerciais aos funcionários da Google, irão fazê-lo raramente, e as cortesias têm de ser de valor modesto. Os Fornecedores também irão refletir com precisão as suas transações comerciais nos respetivos livros e registos.

Os Fornecedores não irão oferecer nem aceitar qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão ou desfalque. Os Fornecedores não irão fazer pagamentos ilegais, direta ou indiretamente, nem fazer donativos para campanhas ou políticos relacionados com o seu trabalho para a Google ou em nome desta. Os Fornecedores também irão implementar e manter procedimentos de monitorização, manutenção de registos e aplicação para garantir o cumprimento das leis anticorrupção, de comércio, publicidade e concorrência justos.

5.2 Propriedade intelectual. Os Fornecedores irão respeitar os direitos de propriedade intelectual e efetuar transferências de tecnologia e know-how de forma a proteger esses direitos e salvaguardar as informações de clientes e fornecedores.

5.3 Extração responsável. Os Fornecedores irão envidar esforços para mapear a sua cadeia de abastecimento, desde as matérias-primas até ao produto final ou serviço fornecido à Google. Os Fornecedores devem, mediante solicitação, fornecer à Google os dados de mapeamento da cadeia de abastecimento necessários e as informações documentadas sobre a cadeia de custódia (por exemplo, conhecimento de embarque, nota de encomenda e pagamento) para cumprir as respetivas diligências obrigatórias na cadeia de abastecimento, para demonstrar a origem e o controlo de cada matéria-prima ou insumo. Os Fornecedores irão manter políticas e procedimentos que garantam, de forma razoável, que qualquer tântalo, estanho, tungsténio, ouro, cobalto e quaisquer outros minerais e mercadorias relevantes nos produtos que fabricam são extraídos de acordo com quadros reconhecidos de diligências obrigatórias. Os Fornecedores irão realizar as diligências obrigatórias sobre a origem e a cadeia de custódia destes minerais e irão disponibilizar essas informações à Google mediante solicitação.

5.4 Privacidade e segurança das informações. Os Fornecedores irão proteger a privacidade das informações pessoais de todas as pessoas com quem têm relações comerciais, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e trabalhadores. Os Fornecedores irão cumprir as leis e os regulamentos de privacidade e segurança das informações sempre que recolherem, armazenarem, processarem, transmitirem e partilharem informações pessoais. Além disso, os Fornecedores não irão interferir de forma arbitrária no direito à privacidade dos trabalhadores.

5.5 Acessibilidade. Os Fornecedores irão incorporar as práticas recomendadas, a inovação e as normas de acessibilidade relevantes, em conformidade com as [diretrizes de acessibilidade para conteúdo Web 2.1 nível AA](#), para fornecer produtos e serviços inclusivos aos utilizadores e intervenientes da Google.

6. SISTEMAS DE GESTÃO

Os Fornecedores irão estabelecer um sistema de gestão concebido para garantir que as operações dos Fornecedores (a) cumprem os requisitos da Google e as leis e regulamentos aplicáveis, (b) estão em conformidade com as responsabilidades do Código e (c) identificam e mitigam os riscos operacionais relacionados com o Código. O sistema de gestão também deve promover a melhoria contínua.

O sistema de gestão deve conter os seguintes elementos:

1. Compromisso e responsabilidade públicos a nível executivo para respeitar os direitos humanos e o ambiente;
2. Processos para identificar, monitorizar e cumprir todas as leis, regulamentos, normas e requisitos aplicáveis;
3. Processos de avaliação e gestão de riscos, incluindo um processo de diligências obrigatórias em matéria de direitos humanos e ambiente que identifique, previna, priorize e trate os riscos abrangidos pelo Código;
4. Autoavaliações contínuas, monitorização e objetivos e planos de melhoria escritos;
5. Formação dos trabalhadores e dos próprios fornecedores do Fornecedor, conforme determinado por este, para implementar as políticas do Fornecedor e cumprir o Código e todos os requisitos legais aplicáveis;
6. Processo para comunicar informações aos trabalhadores, fornecedores e clientes sobre o Código, partilhar as políticas, as práticas, as expectativas e o desempenho do Fornecedor e monitorizar a conformidade com o Código;
7. Processo que fornece aos trabalhadores e a outros intervenientes um meio de dar feedback sobre a gestão, as práticas e as condições abrangidas pelo Código;
8. Mecanismo que fornece aos trabalhadores um meio de comunicar reclamações de forma anónima (a menos que seja proibido por lei), que proíbe a retaliação pela comunicação de reclamações ou pela participação numa investigação de reclamações, que protege a confidencialidade e o anonimato dos trabalhadores que levantam preocupações de boa-fé, que estabelece um processo de comunicação de reclamações que é publicitado e claramente comunicado aos trabalhadores, e que garante que o Fornecedor irá monitorizar continuamente estes processos de comunicação, registar as questões levantadas, investigar conforme apropriado e tomar as medidas adequadas; e

9. Processo para a correção atempada de qualquer não conformidade identificada por avaliações, inspeções, investigações, análises e relatórios internos ou externos.

Referências

Desenvolvemos estes requisitos para os nossos Fornecedores com base nos nossos valores e no nosso compromisso com as seguintes normas e quadros:

- Código de Conduta da Responsible Business Alliance
- Definição de Taxas da Responsible Business Alliance
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos
- Carta Internacional dos Direitos Humanos
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre a Idade Mínima de Trabalho (n.º 138), as Piores Formas de Trabalho Infantil (n.º 182) e Trabalho Forçado (n.º 29)
- Diretrizes de acessibilidade para conteúdo Web (WCAG) 2.10, nível AA
- Regulamento de Aquisição Federal dos Estados Unidos (FAR)
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico ("OCDE") para as Empresas Multinacionais
- Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável
- Guia da OCDE sobre Devida Diligência para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais Provenientes de Áreas de Conflito e de Alto Risco
- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos

Este Código está alinhado com o Código de Conduta da Responsible Business Alliance.

A versão oficial do Código de Conduta para Fornecedores da Google é a versão em inglês, que prevalece em caso de qualquer conflito ou incoerência com as versões traduzidas.

Atualizado em março de 2025